



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015

EDITAL DE 24 DE AGOSTO DE 2015

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

A Prefeitura Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº. 1776/2011, realizará licitação na modalidade PREGÃO. **O recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentação ocorrerá no dia 08 de setembro de 2015, às 13:30 horas**, na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dumont, situada na Praça Josefina Negri, nº. 21, Dumont/SP.

A presente licitação, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** a ser pago aos **vencedores do certame** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio, sendo regida nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c o Decreto Municipal nº. 1.754/2011 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição fracionada de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Assistência Social do Município de Dumont/SP, que integra o edital regulador do certame.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação todas as empresas que atenderem as exigências deste Edital e de seus Anexos.

Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro Sr. PAULO ENRIQUE FERREIRA.

Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Dumont.

III - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao Pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, podendo ser utilizado o modelo contido no **Anexo II**.

Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de **habilitação** conforme modelo contido no **Anexo III**.

As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se faça representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de participar da fase de lances verbais, bem como de manifestar intenção de recorrer.

IV - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06, deverão entregar, até a hora máxima estabelecida no preâmbulo deste edital para recepção dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, a **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo IV**, observado que a licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, prestar informação falsa ou perturbar a realização do procedimento licitatório poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

Para efeitos desta licitação, consideram-se Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições dos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica incluída nas vedações estabelecidas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

A Declaração solicitada neste item deverá ser entregue fora dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço, e a sua não-entrega no prazo determinado significará que a empresa, mesmo sendo ME ou EPP, decidiu não se utilizar dos benefícios do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº. 123/06.

OBS: Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/06 ao presente edital por não haver fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/06).

V - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro, encerrada a etapa de credenciamento, procederá ao recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais, de todos os itens que a proponente tiver interesse e o envelope dos documentos de habilitação, ambos em invólucros separados, indevassáveis, fechados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE N.º 01

PREGÃO N.º 031/2015.

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENVELOPE N.º 02

PREGÃO N.º 031/2015.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

VI - DO PROCEDIMENTO

Concluída a fase de CREDENCIAMENTO e logo após a entrega dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, será realizada a imediata abertura dos envelopes PROPOSTA na sessão pública solene, sendo os mesmos encaminhados para vista e assinatura pelos licitantes. Nesse mesmo momento também serão assinados pelos presentes os envelopes DOCUMENTOS (ainda lacrados) que ficarão de posse do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

Finda a abertura, vista e assinatura das propostas e dos envelopes documentos pelos presentes, o Pregoeiro juntamente com a equipe de irão realizar os registros no sistema de informática de todos os valores de cada um dos itens contidos nas propostas. Prosseguindo com a abertura da fase de lances verbais, e continuando até o término dos trabalhos do presente certame. Na fase de lances, deverão participar os sócios, proprietários ou os representantes das empresas que foram devidamente credenciados.

VII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

No julgamento das propostas, que ocorrerá no mesmo dia do recebimento dos envelopes, dia **08/09/2015, com início do certame às 13:30**, será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atenda às exigências deste edital, considerando-se para a determinação deste menor preço, a proposta que apresentar o menor valor (até 02 casas decimais depois da vírgula, sendo desprezadas as demais).



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexeqüíveis nos termos do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIII - DA PROPOSTA

O **ENVELOPE Nº. 01** conterá a **PROPOSTA** comercial, conforme o modelo constante no **Anexo V**, bem como deve observar o que segue:

- A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
 - a) Nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefones e/ou fax, CEP e nº. do CNPJ;
 - b) Preço unitário e total de cada produto, fixos e irrealizáveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais depois da vírgula, sendo desprezadas as demais, devendo ser apresentado um único preço para cada item e marca do produto cotado;
 - c) O prazo para início das entregas, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento - (Não podendo ser superior a 03 dias);
 - d) Condições de pagamento, sabendo-se que deverá ocorrer em até 28 (vinte e oito) dias subsequente a efetivação do fornecimento e emissão da NFe;
 - e) Data, Assinatura e carimbo de CNPJ, e
 - f) Prazo de Validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Observação:

- 1) **De modo a não prejudicar o julgamento, as propostas devem seguir o formulário anexo a este edital, sendo que os itens a serem cotados devem seguir sequencialmente a respectiva numeração indicativa.**
- 2) Mesmo no caso de a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá ser mantida a numeração de ordem do mesmo, indicando



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

logo à frente do nº. indicativo do item a expressão “NÃO COTAMOS”, sob pena de ser parcialmente desclassificada a proposta apresentada.

A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) Que a licitante vencedora se compromete efetuar a entrega de acordo com o item XVIII deste edital;
- d) Que o prazo de validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciam.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% relativamente à de menor preço.

Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

Às licitantes selecionadas na forma dos dois parágrafos acima, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitante registrará primeiro seu lance verbal.

Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias, não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
 - ✓ Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
 - ✓ Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

Observação: Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido.

Na hipótese da não-contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não havendo a participação de demais Microempresas e Empresas de Pequeno Porte cujas propostas se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima estabelecido, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

Serão desclassificadas as propostas que, não atenderem às exigências do edital e seus anexos e, em especial, as que:

- a) Forem omissas ou vagas, como também, as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) Basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- c) Impuserem ou contiverem ressalvas em relação às condições impostas neste edital;
- d) Apresentarem preços excessivos ou inexecutáveis, quando comparados com os preços correntes no mercado, pesquisados pela prefeitura municipal;
- e) Apresentarem informações inverídicas;
- f) Apresentarem documentos ilegíveis de modo a impedir a comprovação das informações a que se destinam;
- g) Apresentarem dois ou mais preços para o mesmo item;
- h) Deixarem de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido;
- i) Apresentarem características em desacordo com as solicitadas;
- j) Apresentarem proposta em formulário próprio, **em desacordo quanto às ordens dos itens**, especificação (descrição), unidade, quantidade e em papel não timbrado, dificultando o julgamento.

X - DA HABILITAÇÃO

A habilitação ao presente será demonstrada através da apresentação dos documentos abaixo relacionados que deverão integrar o **ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS)**, a saber:

- a) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou documento consolidado, devidamente registrados, acompanhado de documentos comprobatórios dos poderes de seus administradores (**Cópia Autenticada**);



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS;
- d) Certidão atualizada de inexistência de débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social – CND-INSS;
- e) Certidão atualizada de inexistência de Débitos Trabalhista - CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débito junto ao município da sede da proponente;
- g) Cópia de Alvará vigente de funcionamento da empresa no município da sede da proponente; e
- h) **Declaração de que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo VI.**

O objeto constante do ato constitutivo da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

Serão aceitos documentos extraídos via internet, desde que estejam dentro do prazo de validade. Estes documentos estarão sujeitos à consulta para confirmação via internet, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o julgamento.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

- ✓ se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- ✓ se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;
- ✓ se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita as repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Com relação a habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que prestaram declaração de beneficiárias do regime diferenciado e favorecido (item IV deste edital) de acordo com a Lei Complementar nº. 123/06 deverá ser observado:

- a) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;
- d) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI - DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Sendo aceitável a oferta vencedora, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

apuração de uma proposta, sendo respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso ou declínio da competente fase recursal.

Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/02.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal para apresentação de memoriais, se houver manifestação de recorrer por qualquer dos licitantes.

O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

- a) somente serão válidos os documentos originais;
- b) quando encaminhadas via FAC-SÍMILE, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo em que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Dumont;
- c) não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

XIII - DA ADJUDICAÇÃO

Verificado o atendimento das condições de habilitação da(s) proponente(s) de melhor oferta, esta(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), do item correspondente, sendo-lhe(s) adjudicado o objeto desta licitação.

Se a proponente de melhor oferta, do item, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

XIV - DA HOMOLOGAÇÃO

Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal para homologação e autorização para assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Ata de Registro de Preços** será formalizada, com observância das disposições constantes do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 1.754/2011, e será subscrita pela autoridade competente, nos termos da minuta constante do **Anexo VII**.

A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sendo convocadas as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação.

Colhidas as assinaturas, a autoridade competente providenciará a imediata divulgação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

XVI - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade constante do Termo de Referência – Anexo I, que menciona as respectivas quantidades para efeito meramente orientativo.

XVII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão por conta de dotação consignada no orçamento programa do exercício de 2015, identificada e codificada conforme segue:

Ficha - 211

02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência

02.07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.025 – Classificação Funcional

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza da Despesa

02.500.03 – Convênio DRADS – Vínculo



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do Município.

XVIII - DO LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo setor competente, devendo ser entregues em até 03 (três) dias.

A entrega dos itens constantes do objeto da presente licitação deverá ser efetuada nos locais indicados nas respectivas requisições, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição.

XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO

O objeto será recebido, em cada uma de suas parcelas, na forma prevista no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pelo perfeito cumprimento da sua entrega.

XX - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias subsequente à entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente ou outra forma legalmente permitida que vier a ser adotada pela Tesouraria Municipal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada com indicação do número do Pregão, Processo, Contrato e atestada por servidor designado.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

XXI- DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os preços apresentados na proposta não serão reajustados.

Se eventualmente os preços cotados para a presente licitação, durante o período contratual, sofrerem alterações, em função da dinâmica do mercado, poderá ser solicitada a adequação dos preços vigentes, por meio de requerimento formal à Prefeitura Municipal de Dumont, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-s em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes produtos no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

Ambos os casos poderão ser registrados por simples apostilamento, dispensada a celebração de aditamento.

XXII - DAS PENALIDADES

A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

De conformidade com art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

Nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, pela execução total ou parcial deste contrato, a Contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativa à presente licitação.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, na forma da lei, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, revelar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao Pregoeiro ou pelo telefone (0xx16) 3944-9100, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Dumont/SP, aos 24 de agosto de 2015.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Pregoeiro Oficial -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO I

PREGÃO 031/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista a necessidade de formalização de Registro de Preços dos produtos relacionados abaixo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinados ao Setor de Assistência Social do Município de Dumont/SP, com vista a atender as necessidades do Município por um período de aproximadamente 12 (doze) meses, relacionamos no quadro abaixo mera expectativa de consumo para o citado período, ressaltando que as aquisições poderão oscilar, sofrendo acréscimos ou supressões em razão da demanda efetiva, retratando ainda o custo estimado da aquisição pretendida conforme preços atualmente praticados no mercado:

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário de Referência R\$
01	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, 02 litros, sabor GUARANÁ - 1ª Qualidade.	200	Unidade		4,96
02	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, 02 litros, sabor COLA - 1ª Qualidade.	200	Unidade		5,56
03	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, 02 litros, DIET, sabor COLA - 1ª Qualidade.	100	Unidade		5,89
04	Refrigerante em garrafa tipo pet, 02 litros, DIET, sabor GUARANÁ - 1ª Qualidade.	100	Unidade		4,96
05	CAFÉ Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor	200	Unidade		7,71
06	LEITE INTEGRAL em caixas de 01 litro, tipo Longa Vida	300	Unidade		3,00
07	REFRESCO EM PÓ, embalagem de 30 gramas aproximadamente - Sabores Variados	160	Unidade		1,79
08	REFRESCO EM PÓ DIET, embalagem de 10 gramas aproximadamente - Sabores Variados	160	Unidade		1,22
09	SUCO em caixinha de 01 LITRO, de primeira linha, com diversos sabores.	250	Unidade		4,96



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

10	PÃO FRANCÊS: pesando aproximadamente 50g por unidade; composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; simétrico, com uniformidade no assado, corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio, aroma e sabor típicos; isento de sujidades e materiais estranhos, em perfeito estado de conservação; embalagem apropriada. embalado em saco plástico individual, atóxico. Prazo de validade com vida útil de 6 horas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. As entregas deverão ser feitas diariamente, no período da manhã e à tarde.	100	kg		7,92
11	PÃO FRANCÊS, tipo mini-filão: pesando aproximadamente 25g por unidade; composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; simétrico, com uniformidade no assado, corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio, aroma e sabor típicos; isento de sujidades e materiais estranhos, em perfeito estado de conservação; embalagem apropriada. Prazo de validade com vida útil de 6 horas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. As entregas deverão ser feitas diariamente, no período da manhã e à tarde	60	kg		8,94
12	PÃO, tipo caseirinho, pesando aproximadamente 50g, devendo ser fabricados com produtos de excelente qualidade, contendo como ingredientes: farinha trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água, açúcar, margarina, podendo conter melhorador. Após modelado os pães deverão ser submetidos a processo tecnológico para congelamento rápido assegurando sua qualidade. Deverão ser embalados em sacos plásticos atóxicos.	60	kg		9,94
13	BOLO PRONTO, embalado, constituído de 300grs a unidade. Sabores Diversos	200	Unidade		6,07
14	BOLO CONFEITADO com até duas camadas de recheio. Com opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Chocolate ou glacê colorido, com efeitos decorativos em granulado chocolate ou colorido ou côco ou jujubas e/ou frases e/ou desenhos. Recheios: Chocolate ou Côco ou Abacaxi ou Doce de Leite ou Ameixa ou Morango.	60	kg		27,44



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

15	BISCOITO DOCE, tipo de leite: obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados; com formato retangular. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	100	pct		4,44
16	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal: obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal isenta ou com baixo teor de ácidos graxos trans e outros ingredientes, desde que mencionados; não deverá conter cristais de sal ou de outros ingredientes incrustados na massa; com formato quadrado. Embalagem de 400g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	100	pct		4,59
17	BISCOITO DOCE, tipo recheado: sabores diversos (chocolate, doce de leite e morango); obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes permitidos, acrescentado de recheio; com formato redondo ou quadrado. Embalagem 135g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	60	pct		2,49
18	BISCOITO DOCE, tipo rosquinhas de leite, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	60	pct		6,46
19	QUEIJO, TIPO MUSSARELA: fatiado, obtido de leite pasteurizado, adicionado de ingredientes e outras substâncias permitidas desde que declaradas; submetido ao processo tecnológico adequados; resfriado; características sensoriais, características físico-químicas e microbiológicas de acordo com padrões estabelecidos pela legislação; livre de sujidades, larvas, parasitos e de qualquer substância contaminante. Peso por fatia de aproximadamente 15 gramas. Embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de validade mínima embalagem fechada de 20 dias da data de entrega. Prazo de	100	kg		23,77



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	validade mínima embalagem aberta de 5 dias desde que dentro do prazo de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.				
20	PRESUNTO: cozido, sem capa de gordura, fatiado, obtido de recortes e cortes selecionados de suínos, adicionado de ingredientes, condimentos e outras substâncias permitidas desde que declaradas; submetido ao processo tecnológico adequados; resfriado; proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas adequadas; características sensoriais, características físico-químicas e microbiológicas de acordo com padrões estabelecidos pela legislação; livre de sujidades, larvas, parasitos e de qualquer substância contaminante. Peso por fatia de aproximadamente 15 gramas. Embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de validade mínima embalagem fechada de 20 dias da data de entrega. Prazo de validade mínima embalagem aberta de 5 dias desde que dentro do prazo de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	100	kg		25,20
21	REQUEIJÃO: sem amido; cremoso; homogêneo; não culinário; produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil; características físico-químicas: proteína mínima 9%, lipídio mínimo 17%, gordura trans < 0,2 grama na porção de 30g; sódio máximo de 150 mg na porção de 30g; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 200 a 250g. Prazo de validade mínima de 2 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	100	Unidade		6,26
22	MARGARINA: com adição de sal; cremosa; homogênea; não culinária; composição centesimal aproximada: lipídios totais mínimo de 60% e máximo de 80%, sódio máximo de 500mg/100g, gorduras trans ≤ 0,2g na porção de 10g; teor de lipídios de forma precisa na embalagem; oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	60	Unidade		6,09



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

23	SALGADOS FRITOS com quantidade 25,00 mínima de 100 unidades por tipo de salgadinho. Com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada.	80	kg		34,45
24	SALGADOS ASSADOS com quantidade mínima de 100 unidades por tipo de salgadinho. Com as seguintes características: Croissant com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Esfirras com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Rocambole salgado de no mínimo 0,20 gramas cada; Trouxinhas de frango com catupiry de no mínimo 0,20 gramas cada; Lacinhos com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Brotinho com peso de no mínimo 0,20 gramas cada e Danese com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.	100	kg		18,94
25	AÇÚCAR CRISTAL: contendo sacarose; obtido da cana de açúcar; tipo cristal; peneirado; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,2% e umidade máxima de 0,3%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 5kg. Prazo de validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	30	Unidade		8,61
26	PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose.	80	pct		8,10
27	ACHOCOLATADO em pó de preparo instantâneo; alimento achocolatado constituído de pó fino e homogêneo e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate, mix de vitaminas e minerais contendo no mínimo 10 vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco; sem glúten e gordura trans; poderá conter maltodextrina e/ou extrato de malte e lecitina de soja; é permitida a adição de estabilizantes e ou emulsificantes, que reconhecidamente aumentem a capacidade de	40	Unidade		14,74



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	<p>solubilidade do produto; não poderá conter: soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja, excetuando a lecitina de soja), açúcar cristal, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, aromatizantes artificiais, amidos ou farinhas, conservadores. Composição centesimal mínima: valor energético 380kcal, proteínas 4,5g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720mcg, vitamina D 6mcg, vitamina B6 1,5mg, vitamina H 36mcg, ácido fólico 280mcg, iodo 150mcg, ferro 16mg, zinco 8,4mg, e carboidratos máximo de 85g. Rendimento: mínimo de 40 porções de 200ml por quilo de produto; deverá ser de fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 60 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.</p>				
28	<p>BANANA NANICA: em pencas, extra; peso médio 160g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.</p>	100	KG		3,65
29	<p>MAÇÃ - tipo nacional gala/fuji, classificação 163-175; extra; peso médio aproximadamente 135g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.</p>	100	KG		6,13
30	<p>MAMÃO: tipo formosa; extra; porte médio/grande; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com</p>	100	KG		4,41



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.				
31	PÊRA: tipo willians; extra; peso médio aproximadamente 200g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100	KG		9,33

Não será aceito na proposta de preços, sob nenhuma hipótese, valores superiores aos de referências.

OBS: As quantidades informadas são meramente orientativas, não gerando qualquer obrigação para com o poder público municipal quanto à aquisição.

A qualidade dos produtos deverão corresponder as especificações exigidas neste Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo setor competente, devendo ser entregues nos locais indicados nas respectivas requisições, os quais serão conferidos e se, achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição.

PAULO ENRIQUE FERREIRA
- Pregoeiro Oficial -



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
A/C – Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 031/2015 - Processo nº. 052/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

CRENCIAR, o Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº. e inscrito no CPF sob o nº. a nos representar na Licitação em referência, instaurada pela Prefeitura Municipal de Dumont, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do Pregão em tela, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

LOCAL, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REGULAR HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
A/C - Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 031/2015 - Processo nº. 052/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

A/C – Pregoeiro Oficial

Ref: Pregão nº. 031/2015 - Processo nº. 052/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na Rua/Avenida.....Bairro.....CEP.....-.....
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º/, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr(a), Sócio/Proprietário, portador do
documento de identidade RG n.º SSP/SP e do CPF n.º-... no uso
de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas
da Lei, que está em enquadrada na situação de (ME ou EPP), nos termos da Lei
Complementar 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,
portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no
procedimento licitatório.

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO V

MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

AO
PREGOEIRO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

REFERENTE: PREGÃO N°. 031/2015 – PROCESSO N° 052/2015

RAZÃO SOCIAL		Carimbo CNPJ
ENDEREÇO		
REPRESENTANTE LEGAL (NOME)		
TELEFONE		
FAX		
E-MAIL		

RELAÇÃO DE PRODUTOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

Item	Produto	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, 02 litros, sabor GUARANÁ - 1ª Qualidade.	200	Unidade			
02	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, 02 litros, sabor COLA - 1ª Qualidade.	200	Unidade			
03	REFRIGERANTE em garrafa tipo pet, 02 litros, DIET, sabor COLA - 1ª Qualidade.	100	Unidade			
04	Refrigerante em garrafa tipo pet, 02 litros, DIET, sabor GUARANÁ - 1ª Qualidade.	100	Unidade			
05	CAFÉ Torrado e Moído, de 1º Qualidade, empacotado a Vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo Tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.), com no máximo de 15% de grão P.V.A (Pretos, Verdes e Ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média, moagem média/fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor	200	Unidade			
06	LEITE INTEGRAL em caixas de 01 litro, tipo Longa Vida	300	Unidade			
07	REFRESCO EM PÓ, embalagem de 30 gramas aproximadamente - Sabores	160	Unidade			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	Variados					
08	REFRESCO EM PÓ DIET , embalagem de 10 gramas aproximadamente - Sabores Variados	160	Unidade			
09	SUCO em caixinha de 01 LITRO , de primeira linha, com diversos sabores.	250	Unidade			
10	PÃO FRANCÊS : pesando aproximadamente 50g por unidade; composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; simétrico, com uniformidade no assado, corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio, aroma e sabor típicos; isento de sujidades e materiais estranhos, em perfeito estado de conservação; embalagem apropriada. embalado em saco plástico individual, atóxico. Prazo de validade com vida útil de 6 horas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. As entregas deverão ser feitas diariamente, no período da manhã e à tarde.	100	kg			
11	PÃO FRANCÊS, tipo mini-filão : pesando aproximadamente 25g por unidade; composição mínima da massa: 40g de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24 ml de água, 0,2g de açúcar, 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; simétrico, com uniformidade no assado, corte horizontal na superfície da casca, casca partida e crocante, miolo branco e macio, aroma e sabor típicos; isento de sujidades e materiais estranhos, em perfeito estado de conservação; embalagem apropriada. Prazo de validade com vida útil de 6 horas. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. As entregas deverão ser feitas diariamente, no período da manhã e à tarde.	60	kg			
12	PÃO, tipo caseirinho , pesando aproximadamente 50g, devendo ser fabricados com produtos de excelente qualidade, contendo como	60	kg			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	ingredientes: farinha trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, fermento biológico, água, açúcar, margarina, podendo conter melhorador. Após modelado os pães deverão ser submetidos a processo tecnológico para congelamento rápido assegurando sua qualidade. Deverão ser embalados em sacos plásticos atóxicos.					
13	BOLO PRONTO , embalado, constituído de 300grs a unidade. Sabores Diversos	200	Unidade			
14	BOLO CONFEITADO com até duas camadas de recheio . Com opções de massa: Bolo branco (trigo) ou escuro (chocolate). Coberturas: Chocolate ou glacê colorido, com efeitos decorativos em granulado chocolate ou colorido ou côco ou jujubas e/ou frases e/ou desenhos. Recheios: Chocolate ou Côco ou Abacaxi ou Doce de Leite ou Ameixa ou Morango.	60	kg			
15	BISCOITO DOCE, tipo de leite : obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser mencionados; com formato retangular. Embalagem de 400g . Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	100	pct			
16	BISCOITO SALGADO, tipo água e sal : obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal refinado, óleos ou gordura vegetal isenta ou com baixo teor de ácidos graxos trans e outros ingredientes, desde que mencionados; não deverá conter cristais de sal ou de outros ingredientes incrustados na massa; com formato quadrado. Embalagem de 400g . Prazo de validade mínima de 6	100	pct			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
17	BISCOITO DOCE, tipo recheado: sabores diversos (chocolate, doce de leite e morango); obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal (livre de gorduras trans), leite ou soro e outros ingredientes permitidos, acrescentado de recheio; com formato redondo ou quadrado. Embalagem 135g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	60	pct			
18	BISCOITO DOCE, tipo rosquinhas de leite, embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega	60	pct			
19	QUEIJO, TIPO MUSSARELA: fatiado, obtido de leite pasteurizado, adicionado de ingredientes e outras substâncias permitidas desde que declaradas; submetido ao processo tecnológico adequados; resfriado; características sensoriais, características físico-químicas e microbiológicas de acordo com padrões estabelecidos pela legislação; livre de sujidades, larvas, parasitos e de qualquer substância contaminante. Peso por fatia de aproximadamente 15 gramas. Embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de validade mínima embalagem fechada de 20 dias da data de entrega. Prazo de validade mínima embalagem aberta de 5 dias desde que dentro do prazo de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	100	kg			
20	PRESUNTO: cozido, sem capa de gordura, fatiado, obtido de recortes e cortes selecionados de suínos, adicionado de ingredientes,	100	kg			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	<p>condimentos e outras substâncias permitidas desde que declaradas; submetido ao processo tecnológico adequados; resfriado; proveniente de animais sadios e abatidos sob inspeção veterinária, manipulados em condições higiênicas adequadas; características sensoriais, características físico-químicas e microbiológicas de acordo com padrões estabelecidos pela legislação; livre de sujidades, larvas, parasitos e de qualquer substância contaminante. Peso por fatia de aproximadamente 15 gramas.</p> <p>Embalagem e rotulagem conforme legislação. Prazo de validade mínima embalagem fechada de 20 dias da data de entrega. Prazo de validade mínima embalagem aberta de 5 dias desde que dentro do prazo de validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.</p>					
21	<p>REQUEIJÃO: sem amido; cremoso; homogêneo; não culinário; produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil; características físico-químicas: proteína mínima 9%, lipídio mínimo 17%, gordura trans < 0,2 grama na porção de 30g; sódio máximo de 150 mg na porção de 30g; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 200 a 250g. Prazo de validade mínima de 2 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.</p>	100	Unidade			
22	<p>MARGARINA: com adição de sal; cremosa; homogênea; não culinária; composição centesimal aproximada: lipídios totais mínimo de 60% e máximo de 80%, sódio máximo de 500mg/100g, gorduras trans ≤ 0,2g na porção de 10g; teor de lipídios de forma precisa na embalagem; oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, com</p>	60	Unidade			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem de 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
23	SALGADOS FRITOS com quantidade 25,00 mínima de 100 unidades por tipo de salgadinho. Com as seguintes características: Coxinha de carne com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Coxinha de frango com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Kibe com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Bolinha de queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de carne com peso mínimo de 0,20 gramas cada; Risoles de presunto e queijo com peso mínimo de 0,20 gramas cada.	80	kg			
24	SALGADOS ASSADOS com quantidade mínima de 100 unidades por tipo de salgadinho. Com as seguintes características: Croissant com peso de no mínimo de 0,20 gramas cada; Esfirras com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Rocambole salgado de no mínimo 0,20 gramas cada; Trouxinhas de frango com catupiry de no mínimo 0,20 gramas cada; Lacinhos com peso de no mínimo 0,20 gramas cada; Brotinho com peso de no mínimo 0,20 gramas cada e Danese com peso de no mínimo 0,20 gramas cada.	100	kg			
25	AÇÚCAR CRISTAL: contendo sacarose; obtido da cana de açúcar; tipo cristal; peneirado; com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,2% e umidade máxima de 0,3%; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalagem de 5kg. Prazo de validade mínima de 12 meses. Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 45 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.	30	Unidade			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

26	<p>PÃO TIPO BISNAGUINHA TRADICIONAL Produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), água, sal, fermento biológico, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas, que caracterizem o produto, como açúcares, óleos e gorduras, as quais deverão ser declaradas. Deverá ser isento de leite, soro de leite e/ou lactose.</p>	80	pct			
27	<p>ACHOCOLATADO em pó de preparo instantâneo; alimento achocolatado constituído de pó fino e homogêneo e enriquecido com vitaminas e minerais. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, leite em pó, sal refinado, aroma natural de baunilha e chocolate, mix de vitaminas e minerais contendo no mínimo 10 vitaminas e minerais ferro, iodo e zinco; sem glúten e gordura trans; poderá conter maltodextrina e/ou extrato de malte e lecitina de soja; é permitida a adição de estabilizantes e ou emulsificantes, que reconhecidamente aumentem a capacidade de solubilidade do produto; não poderá conter: soja (extrato, farinha desengordurada, proteína concentrada, proteína isolada ou proteína texturizada de soja, excetuando a lecitina de soja), açúcar cristal, óleo ou gordura vegetal hidrogenada, corantes artificiais, aromatizantes artificiais, amidos ou farinhas, conservadores. Composição centesimal mínima: valor energético 380kcal, proteínas 4,5g, gorduras totais 3g, gorduras saturadas isento, vitamina A 720mcg, vitamina D 6mcg, vitamina B6 1,5mg, vitamina H 36mcg, ácido fólico 280mcg, iodo 150mcg, ferro 16mg, zinco 8,4mg, e carboidratos máximo de 85g. Rendimento: mínimo de 40 porções de 200ml por quilo de produto; deverá ser de fácil preparo por dissolução em leite integral e apresentar a fluidez característica de achocolatado. Embalagem de 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses.</p>	40	Unidade			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	Prazo de fabricação não poderá ser anterior a 60 dias da data da entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.					
28	BANANA NANICA: em pencas, extra; peso médio 160g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100	KG			
29	MAÇÃ - tipo nacional gala/fuji, classificação 163-175; extra; peso médio aproximadamente 135g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100	KG			
30	MAMÃO: tipo formosa; extra; porte médio/grande; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e	100	KG			



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

	mecânicos; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.					
31	PÊRA: tipo willians; extra; peso médio aproximadamente 200g por unidade; fruto procedente de espécies vegetais genuínas e sãs, destinado ao consumo "in natura"; devendo se apresentar fresco, suficientemente desenvolvido e maduro, sem manchas ou defeitos na casca, com pedúnculos e polpa intactos e firmes, tamanho e coloração uniformes, cor, aroma e sabor próprios da variedade; sem danos físicos e mecânicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos; suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	100	KG			

OBS.: A empresa proponente deverá fazer constar da proposta de preços todos os itens licitados, inclusive, os itens não cotados; os quais serão identificados pela expressão "NC".

A licitante declara que:

- a) O prazo para início das entregas, contados a partir do recebimento do Pedido de Fornecimento é de ____ (_____) dias (Não podendo ser superior a 03 dias);
- b) O pagamento deverá ocorrer em até 28 (vinte e oito) dias subsequente ao fornecimento;
- c) O Prazo de Validade da Proposta é de ____ (_____) dias (não podendo ser inferior a 60 dias);
- d) Aceita todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- e) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos, e



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- f) Que se compromete a efetuar a entrega dos produtos no preço e prazo constantes de sua proposta.

LOCAL, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO VI

DECLARAÇÃO - ART. 7º, INCISO XXXIII, CF.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
A/C - Pregoeiro Oficial

Pregão nº. 031/2015 - Processo nº. 052/2015.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

LOCAL, _____ de _____ de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2015

Pregão nº. 031/2015

Processo nº. 052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Aos XX (XXXXX) dias do mês de XXXXX de 2015, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Dumont, Estado de São Paulo, na Praça Josefina Negri, nº. 21, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.940.888/0001-43, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ADELINO DA SILVA CARNEIRO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade R.G. nº. 7.818.368-6 SSP/SP e inscrito no C.P.F. nº. 021.655.438-19, residente e domiciliado na cidade de Dumont - SP, na Rua Vitório Zanaroti nº. 21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores c.c. o Decreto Municipal nº. 1.754/2011, face a classificação da proposta de preços apresentada pela empresa XXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXX, nº. XXXX, XXXXXXXX, na cidade de XXXXXXX/XXXX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. XX.XXX.XXX/0001-XX, neste ato representada por seu sócio XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, portador da cédula de identidade R.G. nº. XXXXXXX e do C.P.F. nº. XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXX, na XXXXXXX, nº. XXXX, XXXX, no Pregão Presencial nº. 031/2015, HOMOLOGADO em XX/XX/2015, resolve Registrar os Preços dos produtos relacionados nesta ata, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preço dos produtos constantes na relação anexa observada as especificações contidas no Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe, visando aquisição fracionada de gêneros alimentícios destinados ao Setor de Assistência Social do Município de Dumont/SP, pela Prefeitura Municipal de Dumont.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data de ____/____/2015 a ____/____/2016.
- 2.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a adquirir, exclusivamente, por seu intermédio, os produtos constantes na lista anexa, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que sejam observadas as regras atinentes à licitação (Lei Federal nº. 8.666/93), sem que



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DO RECEBIMENTO, LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 3.1. O FORNECEDOR obriga-se a entregar os produtos em local designado pela Administração, correndo por sua conta todos os riscos e despesas decorrentes de transporte e descarga dos produtos requisitados pela municipalidade.
- 3.2. Os pedidos deverão ser formulados por meio de fax/ofício, memorando ou requisição, devendo conter: data, número do processo e pregão, especificação do produto, quantidade, local para entrega, nome, carimbo e assinatura do responsável pelo setor, devendo a cópia do mesmo ser juntada aos processos de liquidação.
- 3.3. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 03 (três) dias, após a solicitação.
- 3.4. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro, para todos os efeitos legais.
- 3.6. Os produtos objeto da Ata de Registro de Preços serão recebidos pela Prefeitura do Município, nos termos do disposto no art. 73 da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 3.7. Os produtos a serem entregues deverão estar devidamente embalados, constando externamente e visível a sua especificação, quantidade, validade e outros detalhamentos exigidos por Lei.

4. DOS PREÇOS

- 4.1. Para fins de empenhamento da presente ata de registro de preços, considerar-se-á o valor de **R\$: XX.XXX,XX (XXXX XXXXX XXXXX XXXX)**, que representa uma mera estimativa de empenho na forma do artigo 60, § 2º da Lei 4.320/64, ficando consignado que as aquisições seguirão estritamente os valores unitários estabelecidos na ata até o limite dos quantitativos nela estabelecidos mediante a complementação do valor empenhado, caso necessário.
- 4.2. No(s) preço(s) unitário(s) ora registrado(s) já está(ão) incluso(s) todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

certo de que à PREFEITURA nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante no **QUADRO RESUMO** que faz parte integrante desta Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias subsequente a entrega dos produtos, por meio de depósito em conta corrente ou outra forma legalmente permitida que vier a ser adotada pela Tesouraria Municipal, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada com indicação do número do pregão e atestada por servidor designado.
- 5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha - 211

- 02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência
- 02.07.04 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0005.2.025 – Classificação Funcional
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza da Despesa
- 02.500.03 – Convênio DRADS – Vínculo

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. A recusa pela detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Pedido de Compra fora do prazo estabelecido ou retirar com atraso sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura Municipal sujeitar-se-á as penalidades estabelecidas nesta Ata.
- 7.2. Pela inexecução ou descumprimento parcial ou total das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Os preços registrados não estão sujeitos a reajustes por ter seu prazo de validade fixado previamente pelo período de 12 (doze) meses.
- 8.2. A detentora da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a adequação dos preços vigentes, por meio de requerimento formal à Prefeitura Municipal, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisições de produtos, matéria primas, componentes ou de outros documentos julgados necessários.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- 8.3. Independente da solicitação do item supra, a Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, rever os preços em vigor, reduzindo-os em conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados nos mercados atacadistas dos diferentes materiais no âmbito nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da data de sua divulgação.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito.
- 9.1.1. Pela Administração quando:
- 9.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a administração não aceitar sua justificativa;
 - 9.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
 - 9.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e,
 - 9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.
- 9.2. Pela detentora quando, mediante solicitação por escrito comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.
- 9.3. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na presente, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.4. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Corre por conta da detentora da Ata qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.2. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº. 21 – Dumont – Fone: (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

- 10.3. As interessadas devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
- 10.4. Fazem parte integrante desta Ata o edital, a proposta apresentada pela Detentora, a lista anexa e todos os demais itens e anexos contidos no edital que regula o certame independente de qualquer transcrição.
- 10.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.
- 10.6. E por estarem de acordo com as condições desta Ata, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Dumont/SP, XXX de XXXXXXXX de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

Adelino da Silva Carneiro

Prefeito Municipal

- Contratante -

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

- Contratada -

Testemunhas:
